



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**LEI ORDINÁRIA N.º 2842, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Institui a Campanha "Agosto Dourado" que visa à promoção do aleitamento materno, por meio de campanhas educativas, informativas no âmbito do Município de Votorantim, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituída no calendário oficial do município de Votorantim a Campanha "Agosto Dourado", dedicada a promoção do aleitamento materno.

**Parágrafo único.** O mês de agosto será destinado à divulgação da promoção e conscientização quanto à importância do aleitamento materno.

**Art. 2º** Prédios públicos e privados poderão ser enfeitados com laços dourados e/ou iluminados da cor dourada como forma de lembrar a população da necessidade do aleitamento materno.

**Art. 3º** As organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, poderão fomentar e intensificar ações de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno, com a realização de reuniões, palestras e eventos; divulgação nas diversas mídias; reuniões com a comunidade e ações de divulgação em espaços públicos.

**Art. 4º** Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei podem ser obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 16 de setembro de 2021 - LVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**